



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto nº. 005/2025, de 08 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS SUAS ATIVIDADES NO TURNO DA TARDE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2025, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o convite oficial formulado ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO, integrante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, para proferir palestra institucional nesta municipalidade, a ocorrer no dia 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a relevância do tema abordado e o caráter formativo da referida palestra, cujo conteúdo será voltado à qualificação e à capacitação dos agentes públicos municipais;

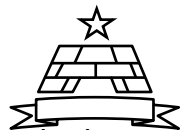
CONSIDERANDO a importância de oportunizar aos servidores municipais o comparecimento ao evento, de modo a fomentar o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento da relação interinstitucional entre o Município e a Corte de Contas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados de suas atividades laborais no turno da tarde do dia 11 de abril de 2025 todos os servidores públicos vinculados à Administração Direta do Município de Santa Helena/PB, para fins de participação na palestra institucional promovida por esta Municipalidade.

Art. 2º - Excetuam-se da liberação de que trata o artigo anterior os servidores públicos municipais que desempenham atividades classificadas como **serviços públicos essenciais**, cujas respectivas secretarias deverão adotar escalas ou procedimentos internos que assegurem a continuidade dos serviços inadiáveis e de interesse público.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Diretores e Coordenadores das pastas com serviços essenciais deverão adotar as medidas administrativas cabíveis à compatibilização entre a continuidade dos serviços e a participação dos servidores na referida palestra, sempre que possível.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

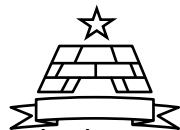
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

João Cleber Ferreira Lima

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM CÓPIAS COLORIDAS

1. RG, para informação do Número, Órgão emissor, Estado do Órgão Emissor e Data da Expedição;
2. CPF;
3. Portaria de Nomeação;
4. Número de telefone com DDD e WhatsApp atualizados;
5. Endereço eletrônico (E-mail);
6. Endereço residencial atualizado (Rua, Bairro, nº, cidade, CEP);
7. Diplomas de Cursos Superiores, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, dentre outros;
8. Registro de Conselho Profissional.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO¹ DE VIDA PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (matrícula), RG nº. _____,
_____, UF: _____, CPF: _____, telefone: _____,
_____, WhatsApp: _____,
e-mail: _____, residente e domiciliado na Rua _____,

declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, **que estou vivo e na qualidade de servidor público municipal, solicito a Vossa Senhoria realização do cadastramento 2025 do Município de Santa Helena-PB.**

Declaro ainda ser conhecedor de todas as reprimendas administrativas e penais² caso o presente documento não seja a mais pura expressão da verdade, para o qual autentico, reconheço e dou fé.

Santa Helena-PB, em _____ - _____ de 2025.

Servidor- Requerente

¹ OBS: Este documento serve como modelo e deverá ter firma reconhecida em cartório.

² FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

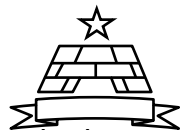


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO CENSO 2025

1. NOME DO SERVIDOR: _____
2. MATRÍCULA: _____
3. ESTADO CIVIL: _____
4. POSSUI FILHOS? (___) SIM (___) NÃO - QUANTOS? _____
5. ENDEREÇO: _____
6. CARGO QUE EXERCE: _____
7. DATA DE NOMEAÇÃO: _____
8. LOCAL DE LOTAÇÃO: _____
9. ESTÁ A SERVIÇO DE OUTRA SECRETARIA? _____
10. LOCAL DE TRABALHO: _____
11. ZONA RURAL OU URBANA: _____
12. HORÁRIO DE TRABALHO: _____
13. EM QUANTOS DIAS DA SEMANA EXECUTA SEU TRABALHO? _____
14. EM QUAIS DIAS DA SEMANA EXECUTA O TRABALHO? _____
15. DESEJARIA TROCAR DE LOCAL DE TRABALHO? _____
16. DESEJARIA SER RELOTADA PARA OUTRA SECRETARIA? _____
17. PARA QUAL SECRETARIA? _____
18. POSSUI OUTRO VÍNCULO? (___) SIM (___) NÃO - QUANTOS? _____
19. EM QUE ÓRGÃO É O OUTRO VÍNCULO? _____
20. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS? _____
21. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM LICENÇA MÉDICA? _____
22. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM LICENÇA GESTANTE? _____
23. QUAL É O VALOR DO SEU SALÁRIO BASE? _____
24. RECEBE ALGUM ADICIONAL EM SEU SALÁRIO TAIS COMO GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, ETC.? (___) SIM (___) NÃO
25. ASSINALE ABAIXO A QUE TÍTULO SE REFERE ESSA GRATIFICAÇÃO:

(___) DESLOCAMENTO	(___) HORAS EXTRAS	(___) DOBRA DE JORNADA
(___) INSALUBRIDADE	(___) PERICULOSIDADE	(___) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
(___) QUINQUENIOS	(___) SALÁRIO FAMÍLIA	(___) OUTRAS



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
